LEI

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Revoga a Lei Municipal n° 3.996, de 16 de abril de 2015".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 3.996, de 16 de abril de 2015.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 12 de setembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=38733101000144, cn=MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004
Dados: 2022.09.16 17:28:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
Prefeito de Coronel Fabriciano/MG